DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Rescisão 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 04/07/2024 às 16:30:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3b6b-ea7d-5091-0513

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2672, DE 03 DE JULHO DE 2024.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - RESOLVE REFORMULAR, as designações dos servidores municipais abaixo mencionados para ficarem também responsáveis pelos almoxarifados ou outras atividades nos setores municipais, bem como os seus respectivos substitutos para suprirem faltas por qualquer motivo, conforme segue:

NOMES DOS SERVIDORES TITULARES	NOMES DOS SERVIDORES SUBSTITUTOS	ALMOXARIFADOS OU OUTRAS ATIVIDADES EM SETORES MUNICIPAIS
Marlon Cesar Tonelote	Rubens Zara	Almoxarifado do Transporte Escolar; Serviços Urbanos; Estradas de Rodagem; Meio Ambiente, inclusive peças e manutenções de todos os veículos da Municipalidade. Abastecimento da Frota Municipal.
Deyviddy Thiago Angelo da Silva	Marlon Cesar Tonelote	Almoxarifado do Esporte, Recreação, Lazer, Cultura e Turismo.
Sandra Maria da Cruz	José Geraldo Teixeira	Almoxarifado da Agricultura.
Percival Guilherme da Silva	Eric Algarves de Oliveira	Almoxarifado do Paço Municipal; Gabinete do Prefeito; Publicação de Atos da Administração.
Rosana Aparecida Garcia Nesso	Ruana Cardoso Jardim Costa	Almoxarifado do Setor de Farmácia (somente medicamentos).
Elaine Silva de Oliveira	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Almoxarifados das Escolas Municipais de Ensino Infantil; Pré-Escola; Fundamental e Médio, exceto Merenda Escolar.
Aparecida de Aguiar Barbosa	Davi Garcia Santana	Almoxarifado do Setor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Almoxarifado do Conselho Tutelar.
Fernando Augusto Suzuki	Augusto Caetano de Souza	Almoxarifado Municipal da Engenharia
Micheli Mieco Fugiwara Della Rovere	Lúcio Roberto Binatti	Almoxarifado Municipal da Saúde. (exceto medicamentos e veículos)
Eric Algarves de Oliveira	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Almoxarifado da Escola Estadual – Merenda Escolar
Eric Algarves de Oliveira	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Almoxarifado da Escola Paula Zangrando - EMEF – Merenda Escolar
Eric Algarves de Oliveira	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Almoxarifado da Escola Emei Maria Dolores Torrente- EMEI e Aneice Garcia- EMEIF – Merenda - Escolar

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 2653, de 14 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 03 de julho de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 066/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

(DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O LVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em caráter precário, a partir do dia 01 de julho de 2024, e pelo prazo que interessar à Administração Municipal, a senhora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA** – RG. nº 45.***.***-1 e CPF/MF. nº 352.***.***-50, efetiva no cargo de PEB I, e designada para exercer o cargo de Diretor de Escola, de provimento em comissão, conforme Portaria nº 207/2023, de 16 de agosto de 2023, para cumulativamente e sem alteração de seus vencimentos ou percepção de demais vantagens exercer também o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender os ditames da Lei Complementar nº 076, de 21 de janeiro de 2013, que criou a referida Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades serão em conformidade com a Lei Complementar nº 076, de 21 de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 04/07/2024 às 16:30:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3b6b-ea7d-5091-0513

janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroagidos ao dia 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 03 de julho de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

ERRATA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 071/2024.

Na publicação de 03 de julho de 2024, edição nº 1651, pág. 02 na Rescisão Consensual do Contrato n° 071/2024, Processo 070/2024.

Onde se lê:

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 071/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA CLINICA TERAPEUTICA DE REABILITAÇÃO EBENEZER LTDA.

Lê - se:

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 071/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA OFICINA MECANICA TAP LTDA.

Município de Meridiano, 04 de julho de 2024.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. **Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, para apresentação de seus respectivos documentos pessoais no RH do Município de Meridiano.

Dia: 05/07/2024

Horário: 8:30h as 11:00h e 13:00h as 17:00h

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

MOTORISTA P/ POVOADO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
004	CLAUDIO TRANQUEIRA	034.***.***-79	1º
007	THIAGO DE ANDRADE CRUZ	353.***.***-50	2º

Meridiano, 04 de julho de 2024.
Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Os candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;

2 - Comprovante de Residência atualizado;

3 – Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;

4 - Título de Eleitor;

5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;

7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; * O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.

8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores);

9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, carteira de vacinação, RG e CPF;

10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;

11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx

12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

13 - Foto 3X4;

14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;

15 - Declaração de Bens;

16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);

17- Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 04/07/2024 às 16:30:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3b6b-ea7d-5091-0513

18 - Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA no dia 05/07/2024, dos documentos que lhe foram exigidos no EDITAL.

.....

Outros atos de concurso/processo seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO
Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) **Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 05 de julho de 2024.
Horário: 06h45m
Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO
Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

MOTORISTA P/ POVOADO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
004	CLAUDIO TRANQUEIRA	034.***.***-79	1º
007	THIAGO DE ANDRADE CRUZ	353.***.***-50	2º

OBS.: Atendimento por ordem de chegada.
O candidato deverá comparecer munido com documento com foto (RG ou CNH).

Meridiano, 04 de julho de 2024.
Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 04/07/2024 às 16:30:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3b6b-ea7d-5091-0513

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3b6b-ea7d-5091-0513

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1652, ano X, veiculado em 04 de julho de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 04/07/2024 às 16:30:15 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/3b6b-ea7d-5091-0513